



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP N.º 030, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Acórdão n.º 1.720/2022 - TCU - Segunda Câmara - Processo TC-040.212/2021-1 (PROAD TRT N.º 4303/2022),

RESOLVE

Conceder, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária à servidora **TEREZA HELENA DE PAIVA SERRANO DE ANDRADE**, matrícula n.º 240.151.936, Analista Judiciária, Área Judiciária, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos do percentual de 6% (seis por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001; da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, 1/5 da Função Comissionada de Coordenador – FC-04 e 02/05 da Função Comissionada de Coordenador da Central de Mandados – FC-04, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001; por força de decisão judicial transitada em julgado no MS n.º 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, Gratificação de Atividade Externa – GAE (art. 16 da Lei n.º 11.416/2006, c/c o art. 4º do Anexo II da Portaria Conjunta n.º 001/2007), e Adicional de Qualificação – AQ, decorrente da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (arts. 14 e 15, III, da Lei nº 11.416/2006), com efeitos a contar de 1º de março de 2018, data da vigência do primeiro ato de aposentadoria (ATO TRT GP N.º 041/2018), que o C. TCU considerou ilegal e negou o respectivo registro.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente